

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 054/2023**

**AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EMERGENCIAL CONTRATADO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

**OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a ampliação da carga horária de servidor contratado emergencialmente para o cargo de Nutricionista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, autorizado pela Lei Municipal nº 4.465/2.022, que passa das atuais 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

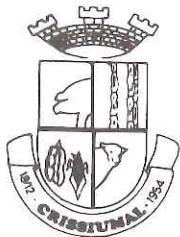
**Art. 2º** - A ampliação da carga horária autorizada no art. 1º da presente Lei será de natureza administrativa, e será remunerada proporcionalmente as horas trabalhadas, enquanto tiver vigência a contratação emergencial.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, RS, aos 30 dias do mês de março de 2.023.

  
**OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva a autorização para ampliação da carga horária da Nutricionista contratada emergencialmente através da Lei Municipal nº 4.465/2022, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, que passará de 20h para 40 horas semanais, com acréscimo de 20hs, enquanto tiver vigência a contratação emergencial.

Tal pedido se faz necessário, pois a técnica Andressa Back, que está ocupando o cargo atualmente está com muita demanda nas escolas no que se refere ao atendimento a alimentação.

Salienta-se que durante os anos anteriores este profissional atuou na Secretaria de Educação em 40:00 horas semanais, porém, como não houve concurso na área de nutrição devido a aposentadoria da servidora ter ocorrido posteriormente ao certame do concurso foi realizado processo seletivo para atender essa necessidade inicialmente para 20:00 horas semanais, que não estão sendo suficientes para atender a demanda.

Lembramos ainda, que a alimentação escolar é um importante auxílio em todos os aspectos para os alunos, ou seja, físico, intelectual, econômico e social. Esses aspectos de bem-estar contribuem para que o educando tenha condições satisfatórias de aprender. O profissional da área da nutrição deve prover dentro de suas atribuições as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência nas Escolas, além de formar hábitos alimentares saudáveis, bem como corrigir carências ou excessos nutricionais. As escolas beneficiadas serão: EMEI Madre Paulina, EMEI Rotermund, EMEI Celina de Deus, EMEI Mirian Gonçalves de Souza, EMEF Rotermund, EMEF Riachuelo e EMEF Benno Bender.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, RS, 30 de março de 2.023.

  
**OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**